

EDITAL DO VESTIBULAR
Início 1º semestre de 2017

A FACULDADE LEGALE faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, o **Exame Vestibular** destinado ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017, sendo oferecidas vagas para BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS (100%) para candidatos que se enquadrarem no perfil socioeconômico, e BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS (50%), destinadas para os demais candidatos para o Curso de Graduação (Bacharelado) em Ciências Contábeis.

O Exame Vestibular reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO EXAME VESTIBULAR – AÇÃO SOCIAL FALEG

1.1. A FACULDADE LEGALE, oferecerá 30 (trinta) vagas com BOLSAS INTEGRAIS (100% gratuitas) para candidatos que se enquadram em perfil específico e 70 (setenta) BOLSAS DE 50% para os demais candidatos para cursar os 8 (oito) SEMESTRES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

1.2. Para usufruir do benefício, o aluno se compromete com a FACULDADE LEGALE:

- (a) Realizar a matrícula semestralmente, conforme calendário acadêmico.
- (b) Observar e cumprir as regras do Regimento Interno da Faculdade, do Regulamento de Bolsas de Estudos e do Manual do Aluno, disponíveis no endereço eletrônico www.legale.com.br.

1.2.1. A não observância das condições acima implicará a perda total da BOLSA DE ESTUDOS.

1.3. O Exame Vestibular para o primeiro semestre letivo de 2017 da FACULDADE LEGALE

será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para o ingresso no curso de graduação em Ciências Contábeis.

1.4. O exame Vestibular será composto de Provas Objetivas.

1.5. Consta, na tabela 1, a opção do Curso de Graduação para o exame Vestibular do ano letivo de 2017 da FACULDADE LEGALE, e suas respectivas vagas:

TABELA I

ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Cód.	Curso	Área de Concentração	Vagas BP	Vagas BI	Total de Vagas	Período	Duração	Requisitos Mínimos Exigidos	Campus	Valor da inscrição
201	Bacharelado em Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas	70	30	100	Noturno	08 (oito) semestres	Ensino Médio Completo	Centro	R\$40,00

* BP = Bolsa Parcial de 50%

** BI = Bolsa Integral de 100%

1.6. As vagas que vierem a surgir após a publicação do presente edital, além das já citadas na tabela acima, serão objeto de novo Exame Vestibular, a ser realizado mediante novo Edital.

1.7. Os candidatos que fizerem jus à bolsa de 50%, pagarão uma mensalidade de R\$ 200,00, observando as normas do Regulamento de Bolsas de Estudos disponível no endereço eletrônico www.legale.com.br.

1.8. Alunos que perderam o benefício da Bolsa de Estudos Integrais (100%) do Curso Superior em Ciências Contábeis da Faculdade Legale, por reprovação ou desistência, não terão direito de concorrer a nova Bolsa de Integral (100%).

1.8.1. Caso algum candidato enquadrado na situação disposta no item 1.8. seja aprovado no presente Exame Vestibular, ainda que reúna o perfil para concorrer às Bolsas Integrais, sua matrícula poderá ser realizada apenas para as Bolsas Parciais (50%).

1.9. As provas do Exame Vestibular para o primeiro semestre letivo de 2017 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo INSTITUTO NOSSO RUMO e irão avaliar

conhecimentos e capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.9.1. O vestibular compreenderá a aplicação de uma prova, em uma única fase, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

1.10. As vagas e bolsas oferecidas são para a Faculdade Legale – Faleg, situada na cidade de São Paulo.

1.11. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, especificadas a seguir:

2.1.1. Possuir, no ato da matrícula, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o curso conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Capítulo 9., deste Edital.

2.1.2. Possuir os documentos comprobatórios, exigidos no Capítulo 4, para os candidatos que disputarem as vagas para Bolsa Integral;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia **19 de setembro de 2016** às **10h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59** do dia **14 de outubro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/ DF.****

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal (se menor de idade), caso haja interesse e se enquadre nos itens previstos no Capítulo 4. DAS VAGAS PARA BOLSA INTEGRAL, poderá informar se estão aptos e têm interesse em concorrer às vagas para Bolsa Integral nos termos deste edital, ressaltando-se que, neste caso,

ficarão obrigados à comprovação do enquadramento no ato da matrícula.

3.2. Caso o interessado ainda não tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta", no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título "Painel do Candidato – Acesso Restrito". Na sequência clique em "Ainda não sou cadastrado".

3.2.1. Após os procedimentos apontados no item 3.2., uma nova tela será aberta com o título "Cadastro Pessoal". Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta. Ao final do preenchimento, clique em "Realizar Cadastro". Após esses procedimentos, o nome do candidato aparecerá em vermelho no canto superior esquerdo da tela, o que significa que o candidato já está cadastrado no site e dentro de sua área restrita.

3.2.2. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Concursos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Vestibular desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscrição e Correção Cadastral" e no link "Faça aqui a sua inscrição". Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em "PROSSEGUIR". Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em "Atualizar Cadastro" e corrija os erros; do contrário, basta clicar em "Prosseguir". Enfim, a tela de inscrição será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em "REALIZAR A INSCRIÇÃO". Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em "Voltar e Corrigir" e corrija os erros; do contrário, basta clicar em "Confirmar Inscrição". Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso.

3.3. Caso o interessado já tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta", no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título "Painel do Candidato – Acesso Restrito". Na sequência digite seu CPF e sua senha para acesso à área do candidato.

3.3.1. Após acessar a área do candidato, basta seguir as orientações dispostas no subitem 3.2.2. para gravar sua inscrição.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a FACULDADE LEGALE e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Exame Vestibular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais).

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **17 de outubro de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.6.1. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line e estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até o primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

3.6.2. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6.3. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das Provas Escritas. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.7. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.8. Não serão aceitas inscrições com pagamento extemporâneo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento do valor da inscrição.

3.11. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.12. O candidato com deficiência deverá declarar na própria ficha de inscrição a deficiência que possui e encaminhar ao INSTITUTO NOSSO RUMO, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital, presencialmente ou via SEDEX, os documentos comprobatórios da sua condição até o dia **14 de outubro de 2016**, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome do candidato e nome do vestibular ao qual está concorrendo (FACULDADE LEGALE – Vestibular 1º semestre de 2017), aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital.

3.14. O candidato que não solicitar condição especial para realização da prova durante o período de inscrição, não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.14.2. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado nos itens 3.12. e 3.13. deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao Instituto Nosso Rumo até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.13 deste Capítulo.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo, nos termos do item 3.13 deste Capítulo.

3.17. A FACULDADE LEGALE e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. A partir das **16h** do dia **21 de outubro de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos.

3.18.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar em "Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta", no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título "Painel do Candidato – Acesso Restrito". Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Selecione a opção "Meus Concursos" e clique no link

do respectivo concurso desejado. Ao abrir a tela de informações do exame vestibular, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e em seguida no link "Consulta de Inscrição". Selecione a inscrição desejada e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.18.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO NOSSO RUMO, através do telefone (11) 3664-7878 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 8h30 às 17h30.

3.19. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à FACULDADE LEGALE o direito de excluir do vestibular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.20. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Exame Vestibular, será feita por ocasião da convocação para matrícula, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo aluno.

3.20.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o curso, terá anulado todos os atos praticados no Certame.

3.21. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS PARA BOLSA INTEGRAL

4.1. A Faculdade Legale pretende, por meio deste Vestibular, conceder BOLSA INTEGRAL (100%) do valor da mensalidade, dentro do limite de **trinta vagas**, para os candidatos que obtiveram aprovação e classificação e que atenderem a um dos seguintes critérios:

4.1.1. Estar cursando ou ter concluído ensino Técnico em Contabilidade (ou equivalente);

4.1.1.1. Caso o candidato esteja cursando Técnico em Contabilidade, o curso deverá ser finalizado até dezembro de 2016.

4.1.2. Cursar ou ter concluído o ensino médio comum em instituição pública federal, estadual ou municipal, tendo estudado os três anos do ensino médio;

4.1.2.1. Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item "escolaridade pública".

4.1.3. Possuir renda bruta mensal familiar (grupo familiar), de até 03 (três) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente.

4.1.3.1. Para constatação da renda, deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar do mês de agosto de 2016.

4.2. No ato da inscrição, todos os candidatos preencherão um questionário socioeconômico, onde os critérios mencionados no item 4.1. e seus subitens serão apurados.

4.2.1. O questionário socioeconômico será de preenchimento obrigatório a todos os interessados no Exame Vestibular, ainda que o candidato não tenha interesse ou não se enquadre no perfil para concorrência à Bolsa Integral.

4.2.1.1. Antes de concluir o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico, no site Nosso Rumo, será aberta uma tela solicitando que as informações declaradas sejam conferidas e confirmadas. Caso haja alguma inconsistência, clique no botão "Corrigir" e realize as alterações necessárias antes de efetivar a inscrição.

4.2.1.2. Após efetivada a inscrição no site não será permitido, a qualquer tempo, a correção das informações registradas no questionário socioeconômico.

4.2.1.3. Em função do dispositivo 4.2.1.2., não serão aceitos recursos, reclamações e/ou solicitações de alterações das informações declaradas no questionário socioeconômico.

4.3. O candidato que atender aos dispositivos previstos nos subitens 4.1.1. e/ou 4.1.2. e/ou 4.1.3., através do preenchimento do questionário socioeconômico, concorrerão às vagas reservadas à Bolsa Integral.

4.3.1. Os candidatos que **não** se enquadrarem nos dispositivos 4.1.1. e/ou, 4.1.2. e/ou 4.1.3., através do preenchimento do questionário socioeconômico, estarão concorrendo às vagas à Bolsa Parcial.

4.3.2. Caso o número de candidatos habilitados na Prova Objetiva, e que se enquadrem nos dispositivos 4.1.1. e/ou 4.1.2. e/ou 4.1.3., seja superior ao número de vagas abertas para Bolsa Integral (30 vagas), serão habilitados para esta concorrência os candidatos que possuírem, nessa ordem, os seguintes requisitos:

- I. Candidato que atenda, cumulativamente, aos critérios previstos nos subitens 4.1.1., 4.1.2. e 4.1.3.;
- II. Candidato que atenda, cumulativamente, aos critérios previstos nos subitens 4.1.1. e 4.1.3.;
- III. Candidato que atenda, cumulativamente, aos critérios previstos nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.;
- IV. Candidato que atenda somente o critério previsto no subitem 4.1.3.;
- V. Candidato que possua maior idade (data de nascimento mais antiga);
- VI. Menor número na inscrição neste Exame Vestibular.

4.3.2.1. Portanto, a concessão das Bolsas Integrais não estará condicionada à classificação geral no exame vestibular, mas aos que atenderem aos requisitos previstos neste capítulo e classificados no Exame Vestibular.

4.4. A comprovação das condições apontadas nos subitens 4.1.1., 4.1.2. e 4.1.3. deverá ser realizada **no ato da matrícula** através dos seguintes documentos:

4.4.1. Para a comprovação da condição prevista no subitem 4.1.1. os documentos a serem apresentados são:

4.4.1.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico em Contabilidade ou de curso específico de Técnico em Contabilidade. Em ambos os casos o certificado deverá estar acompanhado do respectivo histórico, em papel timbrado e com assinatura e carimbo do responsável pela emissão e da instituição, respectivamente; ou

4.4.1.2. Declaração da instituição de ensino contendo a informação de que o candidato é aluno regularmente matriculado, que possui frequência no curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, e que o mesmo será concluído em dezembro de 2016. Nestes casos os documentos também deverão ser confeccionados em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão e da instituição, respectivamente.

4.4.2. Para a comprovação da condição prevista no subitem 4.1.2. os documentos a serem apresentados são:

4.4.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio comum em escola pública acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado e com assinatura e carimbo do responsável pela emissão e da instituição, respectivamente.

4.4.3. Para a comprovação da condição prevista no subitem 4.1.3. os documentos a serem apresentados são:

4.4.3.1. A comprovação da condição de economicamente hipossuficiente deverá ser feita através da apresentação da cópia de sua Carteira Profissional, e dos demais integrantes do grupo familiar, da seguinte forma:

- a) Cópia da página onde consta a foto do titular da CTPS;
- b) Cópia da página onde consta as informações do titular da CTPS;
- c) Cópia da página onde consta o registro ativo com o salário;
- d) Cópia da página subsequente ao último registro, em branco.

4.4.3.2. Caso o candidato ou algum membro do grupo familiar esteja na condição de desempregado, a comprovação deverá ser feita através da apresentação da cópia da Carteira Profissional, da seguinte forma:

- a) Cópia da página onde consta a foto do titular da CTPS;
- b) Cópia da página onde consta as informações do titular da CTPS;
- c) Cópia da página onde consta o último registro com a data do desligamento;
- d) Cópia da página subsequente ao último registro, em branco.

4.5. O candidato aprovado no vestibular para as vagas à Bolsa Integral, que não conseguir comprovar seu enquadramento conforme item 4.3. e seus subitens deste Edital, ficará impedido de realizar sua matrícula nesta modalidade, podendo, entretanto, realizar sua matrícula para Bolsa Parcial 50%, desde esteja classificado no limite de vagas.

4.6. Serão elaboradas duas listas, uma com a classificação geral de todos os candidatos habilitados, e outra apenas com os nomes dos candidatos habilitados para concorrência à Bolsa Integral, respeitada a classificação geral.

4.6.1. Caso o número de aprovados nas vagas destinadas à Bolsa Integral seja inferior às vagas oferecidas, a Faculdade Legale poderá, a seu critério, contemplar com bolsa

os candidatos que estiverem classificados no Vestibular, utilizando-se para isso entrevista e/ou análise de documentos adicionais, a serem solicitados aos aprovados no Vestibular, conforme ordem de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1. O Vestibular constará de Prova Escrita (objetiva), conforme tabela abaixo:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CURSO	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de questões
201 – Ciências Contábeis	Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
		Língua Estrangeira (Inglês)	05
		Conhecimentos Gerais	15

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado através de Edital de Convocação.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **São Paulo**, na data prevista de **27 de novembro de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para a convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **16 de novembro de 2016**, através dos sites www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos locais do município de São Paulo, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se do direito de alocá-los em cidades vizinhas determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no vestibular, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1. deste Capítulo.

6.1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Vestibular.

6.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.3. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 6.2. deste Edital.

6.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6., será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no vestibular, e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.6., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.6.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

6.6.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.4. deste Edital;

6.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o aluno será automaticamente eliminado do Vestibular.

6.7. O descumprimento dos itens 6.6.3.1., 6.6.3.2., 6.6.3.3. e 6.6.3.4. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.9. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.10. Quanto às Provas Objetivas:

6.10.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.10.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.10.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do aluno.

6.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.12. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.12.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.13. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

6.14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.15. Será automaticamente excluído do Exame Vestibular o candidato que:

6.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste capítulo;

6.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.15.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.15.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios

permitidos;

6.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame Vestibular.

6.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame Vestibular.

6.17. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.17.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.17.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.17.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Exame Vestibular.

6.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva

responsabilidade.

6.20. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.21. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Exame Vestibular.

6.22. Reserva-se ao Coordenador do Exame Vestibular designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.23. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.24. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br na data prevista de **28 de novembro de 2016**.

6.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o aluno que **CUMULATIVAMENTE:**

7.3.1. Obter total de pontos igual ou superior a **40 (quarenta)**, conforme cálculo do Escore Bruto apresentado no item 7.2 e seus subitens; e

7.3.2. Não obter nota zero em nenhuma das disciplinas.

7.4. O candidato não habilitado nos termos do item 7.3. e seus subitens, ou ausente na prova objetiva será eliminado do vestibular.

7.5. A FACULDADE LEGALE não fará mostra de provas nem revisão das mesmas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. No caso de igualdade na classificação geral, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.2.1. Obter maior número de pontos em Matemática;

8.2.2. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa;

8.2.3. Obter maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;

8.2.4. Obter maior número de pontos em Língua Estrangeira (Inglês);

8.2.5. Tiver o menor número de inscrição no Exame Vestibular.

8.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.4. A classificação ficará sujeita à ordem decrescente da nota final dos candidatos aprovados.

8.5. O resultado final do vestibular, contendo a classificação oficial dos candidatos aprovados, e a convocação para a matrícula serão divulgados nos endereços eletrônicos www.legale.com.br e www.nossorumo.org.br na data prevista de **12 de dezembro de 2016**.

8.6. A aprovação e classificação no presente vestibular não gera aos candidatos direito à matrícula para o curso, cabendo à FACULDADE LEGALE o direito de aproveitar os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis neste edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

8.7. Poderá haver chamadas posteriores, respeitando o número limite de vagas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer exclusivamente no período de **13 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2016** (segunda à sexta-feira), das 13h às 20h, na FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65 - 1º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01301-911, munidos dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação ou cópias autenticadas sem a apresentação dos originais:

- a) duas cópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) duas cópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) duas cópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;

d) duas cópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);

e) duas cópias legíveis de CPF;

f) duas cópias legíveis da certidão de nascimento (solteiro) ou casamento (casado);

g) uma foto 3x4, recente, sem data (colocar o nome completo no verso);

h) duas cópias legíveis do título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;

i) duas cópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

j) duas cópias legíveis do diploma de curso superior se for o caso, e Histórico Escolar completo;

k) uma cópia legível de comprovante de residência.

l) para os candidatos selecionados nas vagas à Bolsa Integral, todos os comprovantes de renda conforme o disposto no capítulo 4. DAS VAGAS PARA BOLSA INTEGRAL e seus subitens.

9.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

9.2.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial JURAMENTADA.

9.2.2. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando Histórico Escolar e respectivos programas cumpridos com

autenticação da Instituição de origem, e entregá-los no dia da confirmação de matrícula ou até o dia **16 de janeiro de 2017**, impreterivelmente. Após esta data estes documentos não serão mais aceitos e o aluno deverá cursar todas as disciplinas.

9.2.3. A matrícula poderá ser realizada por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 (dezoito) anos. Para efetuar a matrícula de ingressantes menores de 18 (dezoito) anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis, estarem munidos de RG e CPF com cópia simples do mesmo.

9.2.4. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou para entrega de documentação complementar, ou confirmação de matrícula, constantes do manual do candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

9.3. Para preenchimento das vagas, os candidatos serão convocados para a matrícula em um prazo de até 25% do ano letivo, a contar do início das aulas.

9.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

9.5. A não apresentação completa dos documentos complementares no dia da entrega da documentação complementar ocasionará cancelamento da matrícula do candidato já pré-matriculado.

9.6. Os resultados do presente Exame Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para Vestibulares futuros.

9.7. A FACULDADE LEGALE poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

9.7.1. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Vestibular.

9.7.2. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas à Bolsa Integral, deverão apresentar os documentos previstos no item 4.4. e seus subitens.

9.8. Não serão aceitos, no ato da matrícula, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

9.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para matrícula, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.9.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Exame Vestibular, fato comprovado pela FACULDADE LEGALE através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **FACULDADE LEGALE**.

9.11. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de convocação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.12. O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros dez dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Exame Vestibular, serão divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas divulgações.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no vestibular, valendo para esse fim, a homologação publicada.

10.3. A **FACULDADE LEGALE** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Exame Vestibular.

10.4. A aprovação no Exame Vestibular não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.7. A **FACULDADE LEGALE** e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

10.7.1. Endereço não atualizado.

10.7.2. Endereço de difícil acesso.

10.7.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

10.7.3.1. Correspondência recebida por terceiros.

10.8. A **FACULDADE LEGALE** e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Vestibular.

10.9. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP CEP 01301-911.

Credenciamento MEC Portaria nº 3026/2001 – D.O.U de 27/12/2001.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textualidade e ortografia
 - 1.1. Interpretação de texto.
 - 1.2. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
 - 1.3. Argumentação.
 - 1.4. Dissertação.
 - 1.5. Narração.
 - 1.6. Descrição.
 - 1.7. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
 - 1.8. Ortografia.
 - 1.9. Pontuação.
 - 1.10. Acentuação.
 - 1.11. Crase.
2. Morfossintaxe
 - 2.1. Classes de palavras.
 - 2.2. Processos de derivação.
 - 2.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
 - 2.4. Concordância nominal e verbal.
 - 2.5. Regência nominal e verbal.
3. Processos Sintático-Semânticos
 - 3.1. Coordenação e subordinação.
4. Literatura Brasileira
 - 4.1. Barroco.
 - 4.2. Arcadismo.
 - 4.3. Romantismo.
 - 4.4. Realismo / Naturalismo.
 - 4.5. Modernismo.
 - 4.6. Pós-modernismo.
5. Literatura Portuguesa
 - 5.1. Renascimento.
 - 5.2. Barroco.
 - 5.3. Arcadismo.
 - 5.4. Romantismo.
 - 5.5. Realismo / Naturalismo.
 - 5.6. Modernismo.
 - 5.7. Pós-modernismo.

LÍNGUA INGLESA

1. Gramática: substantivos; artigos; adjetivos; pronomes; verbos; advérbios; sintaxe.
2. Entendimento de textos.
3. Versões simples.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos
 - 1.1. Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção.

1.2. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

2. Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

2.1. Regra de três simples e composta.

2.2. Porcentagem.

2.3. Juros simples e compostos.

3. Cálculo Algébrico.

3.1 Identidades algébricas notáveis.

3.2. Operações com expressões algébricas.

3.3. Operações com polinômios.

4. Equações e Inequações

4.1. Equações do 1º e 2º grau.

4.2. Interpretação de gráficos.

4.3. Sistemas de equações de 1º e 2º grau.

5. Análise Combinatória e Probabilidade

5.1. Arranjos, combinações e permutações simples.

5.2. Probabilidade de um evento.

6. Progressões: progressões aritmética e geométrica.

7. Geometria

7.1. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.

7.2. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos.

7.3. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

7.4. Retas perpendiculares e planas.

7.5. Teorema de Tales.

7.6. Teorema de Pitágoras.

8. Raciocínio Lógico.

8.1. Raciocínio sequencial.

8.2. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

9. Funções:

9.1. Operações com funções de 1º e 2º grau.

9.2. Gráficos de funções de 1º e 2º grau.

9.3. Máximo e mínimo da função de 2º grau.

9.4. Funções logaritmo e exponencial.

CONHECIMENTOS GERAIS

GEOGRAFIA

1. A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoconômicas e culturais).

1.1. As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho.

1.2. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional.

1.3. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção

agropecuária e das fontes de energia.

1.4. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional e a concentração espacial da riqueza.

2. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial.

2.1. As diferenças geográficas do processo recente de produção do espaço brasileiro e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional, regional e local.

2.2. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária; o desenvolvimento da circulação e das fontes de energia.

2.3. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais.

2.4. A relação entre produção e consumo: o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza.

3. Os grandes domínios geocológicos: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas e o aproveitamento de seus recursos.

3.1. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais.

3.2. As grandes unidades geológicas e geomorfológicas do globo e do Brasil: caracterização geral e aproveitamento econômico.

3.3. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil.

3.4. A dinâmica da água na superfície da Terra.

3.5. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade.

3.6. O meio ambiente no Brasil e os domínios geocológicos.

4. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação.

4.1. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço.

4.2. A questão ambiental no Brasil e as políticas governamentais.

4.3. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo.

4.4. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna.

4.5. A poluição das águas continentais e marinhas.

4.6. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas.

4.7. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos.

5. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.

5.1. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade.

5.2. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial.

5.3. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação.

HISTÓRIA

1. Civilizações antigas

- 1.1. Da Pré-História à História: a Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Médio.
- 1.2. O mundo grego e a pólis: do período homérico ao helenístico (aspectos socioeconômicos e político-culturais).
- 1.3. Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade).
2. A Europa Medieval
 - 2.1. Os elementos formadores do mundo feudal.
 - 2.1.1. A crise do império romano.
 - 2.1.2. O cristianismo e a Igreja Católica.
 - 2.1.3. Os reinos germânicos.
 - 2.1.4. O islamismo.
 - 2.2. O sistema feudal e sua dinâmica.
 - 2.2.1. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural.
 - 2.2.2. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado).
 - 2.2.3. A crise do século XIV e da civilização medieval.
3. O Ocidente Moderno
 - 3.1. O Renascimento.
 - 3.2. A expansão mercantil europeia.
 - 3.3. As reformas religiosas e a Inquisição.
 - 3.4. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra).
 - 3.5. Mercantilismo e Sistema Colonial.
 - 3.6. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII.
 - 3.7. Ilustração e Despotismo Esclarecido.
 - 3.8. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII.
 - 3.9. A Revolução Francesa do século XVIII.
4. O Mundo Contemporâneo
 - 4.1. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX.
 - 4.2. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX.
 - 4.3. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais.
 - 4.4. O Imperialismo e Neocolonialismo.
 - 4.5. As duas grandes guerras mundiais.
 - 4.6. A Revolução Russa.
 - 4.7. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo.
 - 4.8. Arte e Estética Modernista.
 - 4.9. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã).
 - 4.10. Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80.
 - 4.11. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial.
5. História da América
 - 5.1. Formas de organização social no Novo Mundo.
 - 5.2. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa).
 - 5.3. Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas.
 - 5.4. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas.
 - 5.5. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, Guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a Hegemonia do pós-guerra).
 - 5.6. Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola.

- 5.7. As Revoluções Mexicana e Cubana.
- 5.8. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina.
- 5.9. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina.
- 6. História do Brasil
 - 6.1. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência.
 - 6.2. O sistema colonial: engenho e escravidão.
 - 6.3. A atuação dos jesuítas na Colônia.
 - 6.4. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração.
 - 6.5. Vida urbana: cultura e sociedade.
 - 6.6. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação.
 - 6.7. O período joanino e o movimento de independência.
 - 6.8. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências.
 - 6.9. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural.
 - 6.10. A crise do sistema escravista e a imigração.
 - 6.11. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais.
 - 6.12. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República.
 - 6.13. O movimento modernista.
 - 6.14. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945).
 - 6.15. A democracia populista (1945-1964).
 - 6.16. O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente.
 - 6.17. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX.
 - 6.18. O sistema político atual.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA

